

INDICAÇÃO Nº 372/2023
DE 19 DE ABRIL DE 2023

Nobres Pares,

INDICO à Mesa, obedecidas as formalidades regimentais, seja oficiado a **Exma. Senhora RENATA TORRES DE SENE, DD. Prefeita Municipal, sugerindo estudos junto ao departamento responsável, para verificarem a possibilidade de que o nosso município siga as normas do Governo Estadual de São Paulo, para que se adeque ao projeto de Lei nº665/2020, no qual institui o “prazo de validade indeterminado para o Laudo médico que ateste o Transtorno do Espectro Autista”, no município de Francisco Morato.**

Justificativa:

Insta registrar que é de conhecimento notório que uma vez atestado o TEA esse diagnóstico não muda. O espectro acompanha a pessoa por toda a vida.

Desse modo, a indicação visa incluir o município de acordo com o Governo Estadual de São Paulo, onde institui que o Laudo médico que ateste o Transtorno do Espectro Autista não deve apresentar prazo de validade.

O autismo por ser de caráter permanente, é injustificável a emissão de laudos com validade determinada e sem exigência de laudos atuais, ou até mesmo novas perícias, para a comprovação da condição de autista.

Sendo assim, se adequar ao pedido em tela, além de facilitar muito a vida dos munícipes estaremos priorizando o bem-estar das pessoas diretamente ligadas ao assunto, maior conforto e facilidade à comunidade autista e seus familiares

Certo de poder contar com a habitual atenção de Sua Excelência a Senhora Prefeita, aguardo providências.

RODRIGO MARTINS DE SENA
“RODRIGO MARRONE”
- VEREADOR -